

Certifico que a lei Nº 105
Se encontra Registrado(a) no Livro Nº 001
A Fm 132
08 de março de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Enviado

LEI Nº 105

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, desta Cidade, uma subvenção no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizada, por Decreto, a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), valendo-se dos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de março de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal